



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028

Aos 17 de agosto de 2018.

Autoria: Mesa Diretora.

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal, Waldeli dos Santos Rosa, a afastar-se do cargo por mais de 15 dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador **JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do artigo 26, da Resolução nº 006/2015 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e Ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, nos termos do art. 53, inciso VI, c/c os artigos 92 e 93, todas da Lei Orgânica do Município, a se licenciar do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, durante o período de 03 de setembro a 05 de outubro de 2018, assumindo o cargo interinamente o Vice-Prefeito, senhor Roberto Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. SIMINO JORGE DE OLIVEIRA, aos 17 de agosto de 2018.

JOSÉ A. M. VASCONCELLOS
Vereador/Presidente

ROSÂNGELA M. PAES
Vereadora/1ª Secretária

WALDOMIRO BOCALAN
Vereador/Vice-Presidente

AILTON M. DE AMORIM
Vereador/2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



JUSTIFICATIVA AO PDL N° 028/2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos tem por objetivo atender às disposições legais municipais que estabelecem a necessidade de autorização legislativa para que o prefeito municipal possa licenciar-se para tratar de interesse particular e ausente-se do Município e do País por período superior a 15 (quinze) dias, sendo que o mesmo se ausentará da administração pública municipal de 03 de setembro a 05 de outubro de 2018, conforme consta na solicitação apresentada a esta Casa de Leis, por meio da Mensagem n° 1.177, de 15 de agosto de 2018.

Atendendo, assim, o dispositivo legal, certos da necessidade pessoal do prefeito de ausentar-se do Município para tratar de assuntos particulares, apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo solicitando dos Nobres Pares a análise da matéria e sua posterior aprovação.

JOSÉ A. M. VASCONCELLOS
Vereador – Presidente

ROSÂNGELA M. PAES
Vereadora/1ª Secretária

WALDOMIRO BOCALAN
Vereador – Vice-Presidente

AILTON M. DE AMORIM
Vereador/2º Secretário